



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

LEI Nº 972 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO A SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE AGASALHOS,  
ADQUIRIDOS FORA DOS PADRÕES PARA  
CRIANÇAS EM ADOLESCENTES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação a servidores do município de agasalhos tipos moletons, adquiridos fora dos padrões, em tamanho, para crianças em adolescentes.

**Artigo 2º** - Referidos agasalhos foram adquiridos em administração anterior e não foram entregues aos alunos devido ao tamanho dos mesmos, ou seja, GG, SUPER G.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 13 de setembro de 2021

  
**EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO**  
Prefeito Municipal